SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

Aprovado em 14/10/15
Senador(a)
Presidente da CAS-SF

SF/15776.01047-05

REQUERIMENTO Nº 43, DE 2015 - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de instruir o PLC 133/2015, que *altera a Lei nº 12.592, de 18 de janeiro 2012, para dispor sobre o contrato de parceria entre os profissionais que exercem as atividades de Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador e pessoas jurídicas registradas como salão de beleza.*

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Andrezza Torres - Coordenadora Nacional de Beleza e Estética do SEBRAE;

2. Daniel Borges de Oliveira - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em São de Beleza, Instituto de Beleza, Clinica de Beleza do Distrito Federal - SINDBELEZA-DF;

3. Marcio Michelasi, diretor presidente do Sindicato dos Profissionais da Beleza e Técnicas Afins de São Paulo - PROBELEZA;

4. José Augusto Nascimento R. Santos - Presidente da Associação Brasileira de Salões de Beleza - ABSB;

5. Aquiles Augustus Cavallo - Advogado Tributarista;

6. Maximiliano Nagl Garcez - Advogado CONTRACS/CUT.

Página: 1/2 07/10/2015 14:49:08
3b52406b9c9eef2726befd5311e8ce4bce0b483e

Ala Senador Dinarte Mariz - Gabinete 1 - Fone: (61) 3303-6510 - Fax: (61) 3303-6515
CEP 70165-900 - Brasília - DF - e-mail: martasuplicy@senadora.gov.br

SF/15776.01047-05

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei pretende atender as particularidades do segmento dos salões de beleza, no intuito de que os profissionais e os empresários do setor sejam induzidos à formalização e a manutenção da formalização.

A matéria, em sua Casa de origem, foi distribuída para as Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD). Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões.

Contudo, em virtude da aprovação de requerimento de URGÊNCIA para a tramitação do projeto, de autoria do deputado Leonardo Picciani, Líder do Bloco PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN, e outros Líderes, a matéria seguiu para apreciação em plenário, tendo os pareceres das Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; Finanças e Tributação e Constituição e Justiça e de Cidadania proferidos em plenário.

Iniciada sua tramitação no Senado Federal consideramos oportuno garantir a possibilidade do aprofundamento do debate sobre a matéria para melhor subsidiar a convicção das senhoras senadoras e dos senhores senadores.

Em face do exposto, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2015

Senadora Marta Suplicy
(PMDB - SP)

Página: 2/2 07/10/2015 14:49:08
3b52406b9c9eef2726befd5311e8ce4bce0b483e

Ala Senador Dinarte Mariz - Gabinete 1 - Fone: (61) 3303-6510 - Fax: (61) 3303-6515
CEP 70165-900 - Brasília - DF - e-mail: martasuplicy@senadora.gov.br